

**ASSOCIAÇÃO DOS BLOGUEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ABLOGPE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**EDITAL N° 001/2017**

O Presidente da Comissão Eleitoral da **Associação dos Blogueiros de Pernambuco - ABLOGPE**, Sr. Dr. **JAIRO VIEIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, em delegação do seu Presidente, o Sr. **LISSANDRO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, por este instrumento editalício faz saber o conhecimento deste Edital e convoca seus associados efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da AblogPE, regidas em conformidade com as normas estatutárias da entidade e o disposto no presente Edital.

**Art. 1°** - A eleição dar-se-á por votação/escrutínio aberto a ser realizada na sede da AblogPE sito Rua da Aurora, n° 295, Sala 917, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, no **dia 08 de abril de 2017** às 09:00 horas e encerramento ao meio-dia.

**Art. 2°** - Poderão votar e ser votados os membros efetivos aptos a voto conforme o seu Estatuto:

Art. 10° - Os filiados, representantes dos blogs e ou sites, que quiserem associar-se a ABLOGPE devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa acima de 18 anos;
- b) Possuir em seu veículo de informação conteúdo compatível com as normas emitidas pela ABLOGPE;
- c) Observar e estar em conformidade com os preceitos contidos neste estatuto da ABLOGPE;
- d) Para possuir assento na diretoria o associado deverá ter, no mínimo, 01 (um) ano de associado, adimplentes com as obrigações da ABLOGPE, e concomitantemente o seu veículo de comunicação ter nível 01 (um) do ranking do Google Analytics, exceto os sócios fundadores;
- e) Para ter direito a voto em suas instâncias deliberativas, basta estar associado há no mínimo 06 (seis) meses e adimplentes com as obrigações da ABLOGPE.
- f) Será aceito também como filiados os maiores de 16 anos e menores que 18 anos em seu quadro de associados, denominado de Associado Júnior, estes apenas terão direito a voz em suas instâncias

Rua da Aurora, 295 – Edf. São Cristovão, sl 917 – Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-000  
CNPJ: 19.693.935/0001-29 –

[presidencia@ablogpe.com](mailto:presidencia@ablogpe.com) [juridico@ablogpe.com](mailto:juridico@ablogpe.com) – Fone: (81) 3031.9045

deliberativas, enquanto estiverem como Associado Júnior;

g) Entende-se associado a ABLOGPE o indivíduo que é o responsável legalmente constituído por seu veículo de comunicação, excetuando-se aqueles que são seus correspondentes ou algo similar.

Parágrafo Único - A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da qualidade de filiado da ABLOGPE, respeitado o devido processo legal.

**Art. 3ª** - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme os art. 14º a 18º do Estatuto da AblogPE, a saber:

Art. 14 - São *poderes* da ABLOGPE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Presidência;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Núcleos Regionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta Assembleia Geral do dia 08 de abril de 2017 também consta em pauta proposta de alteração estatutária, que será apresentada pela atual diretoria da AblogPE, para a devida apreciação e votação dos membros desta instância deliberativa.

**Art. 4º**- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Estatuto e normas expedidas pela AblogPE, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral no **Anexo I** abaixo designada.

**Art. 5º** - As **inscrições** das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral que funcionará no endereço do Art. 1º deste instrumento editalício apenas mediante preenchimento de requerimento **das 08:00 horas até às 17:00 horas do dia 03 de abril de 2017** impreterivelmente, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber:

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de que não está impedido conforme art. 11º, Parágrafo Único do Estatuto da AblogPE (disponível em [www.ablogpe.com](http://www.ablogpe.com));
- d) Preencher as condições de elegibilidade do art. 2 deste Edital.

As demais dúvidas e orientações estarão a cargo da Comissão Eleitoral conforme Anexo II abaixo.

Recife/PE, 20 de março de 2017.

**ANEXO I**  
**COMISSÃO ELEITORAL:**

**Presidente: JAIRO VIEIRA MEDEIROS**

OAB/PE 25.780

Fone: (81) 99889-5766

**Vice: LEONARDO RODRIGO**

RG \_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ SDS

Fone: (81) 98154.0306

**Secretário: JAIR FERREIRA**

RG \_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ SDS

Fone: (81) 99684.5027.

**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL**

1. O presidente deverá convocar a diretoria para uma reunião específica para as eleições a fim de formar a Comissão Eleitoral (C.E.), que deverá ser composta por três pessoas, sendo presidida por uma delas, preferencialmente, bacharel em Direito. A deliberação da C.E. será feita em reunião ordinária na sede da AblogPE;

2. A Comissão Eleitoral confeccionará e lançará o Edital, ressaltando que:

a) A data da eleição deverá ser marcada com antecedência de 15 (dias) a 8 (oito) dias após a data do lançamento do edital conforme art. 22, § 1º estatutário;

b) Cópia do Edital deverá ser afixada na sede da AblogPE e em seu sítio eletrônico;

c) Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão fazer parte de chapa.

d) No dia das eleições, a Comissão Eleitoral deverá formalizar uma Ata relatando como ocorreram as eleições, chapa(s) inscrita(s) e a nominata da chapa vencedora (por eleição ou aclamação). A Ata e a lista de presença devem ser encaminhadas para a Comissão Coordenadora;

e) A posse da nova diretoria deverá ocorrer imediatamente após as eleições;

f) A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos seus associados e, em segunda convocação e no mesmo dia, uma hora depois em segunda convocação, para deliberar com qualquer número salvo não exigindo a lei quorum especial (art. 19 e art.20, §2º, do Estatuto).

g) A lista com a totalidade dos associados aptos a votarem estará disponível na sede da entidade e, também, no local da votação.

h) A minuta deste instrumento editalício NÃO foi possível ser publicado, conforme orienta o Estatuto, em jornal de grande circulação, em virtude da entidade não dispor de caixa financeiro suficiente para atender esta demanda.

3. A Comissão Eleitoral será responsável para dirimir quaisquer dúvidas e interpretar possíveis questionamentos do Processo Eleitoral.

Recife/PE, 20 de março de 2017.

**JAIRO VIEIRA MEDEIROS**

Presidente Comissão Eleitoral / Assessor Jurídico  
Advogado OAB/PE 25.780

Rua da Aurora, 295 – Edf. São Cristovão, sl 917 – Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-000  
CNPJ: 19.693.935/0001-29 –

[presidencia@ablogpe.com](mailto:presidencia@ablogpe.com) [juridico@ablogpe.com](mailto:juridico@ablogpe.com) – Fone: (81) 3031.9045

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

Para participar do Processo Eleitoral da AblogPE, SOLICITO a inscrição da chapa concorrente aos seus abaixo descritos:

NOME DA CHAPA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO PARA RECEBER INTIMAÇÕES:

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

COMPOSIÇÃO

CARGO

NOME DO CANDIDATO

Termos em que pede Deferimento

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Observações:

a) O presente Requerimento deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Estadual, pelo candidato da respectiva chapa, com firma reconhecida e sem rasuras, emendas, ressalvas ou borrões, devidamente instruído com as fichas individuais de autorização dos integrantes da Chapa.

b) A chapa deverá conter o nome completo e qualificação dos candidatos e, também, a clara indicação do respectivo cargo especificando concorrente:

7 (sete) cargos da Diretoria Executiva;

5 (cinco) cargos da Diretoria Executiva Supletiva;

6 (seis) cargos do Conselho Fiscal.